## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

## **DECRETO N.º 88/2013**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

**ALCIR VALENTIN PIGOSO,** Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DE CRETA

**Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **28 de Março**, em consequência do feriado de 29 de Março, onde comemora-se a Paixão de Cristo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	5.004
DATA:	21.03.2013